



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC Nº 12/2021

Altera a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico, instituído pela [Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017](#).

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico -CGNPJe,

RESOLVE

Art. 1º O Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe instalado na Justiça do Trabalho, de que tratam os artigos 38, 39 e 40 da [Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017](#), é constituído pelos seguintes integrantes:

I – Juiz do Trabalho **FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER**, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho ([Art. 40, I, da Resolução CSJT nº 185/2017](#));

II – Desembargadora **DALILA NASCIMENTO ANDRADE**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região ([Art. 40, II, da Resolução CSJT nº 185/2017](#));

III – **MÁRCIO NISI GONÇALVES**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região ([Art. 40, III, da Resolução CSJT nº 185/2017](#));

IV – **VILLERMANDO RIBEIRO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho ([Art. 40, IV, da Resolução CSJT nº 185/2017](#));

V – **LUIZ ANTÔNIO MENDES GARCIA**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([Art. 40, V, da Resolução CSJT nº 185/2017](#));

VI – **FABIANO DE ANDRADE LIMA**, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho ([Art. 40, VI, da Resolução CSJT nº 185/2017](#));

VII – **TAMIRIDE MONTEIRO LEITE**, Advogada ([art. 40, VII, da](#)

[Resolução CSJT nº 185/2017](#));

VIII – **THEO LUCAS BORGES DE LIMA DIAS**, Procurador da Fazenda Nacional ([Art. 40, VIII, da Resolução CSJT nº 185/2017](#));

IX – **FÁBIO MASSAHIRO KOSAKA**, Procurador do Trabalho ([Art. 40, IX, da Resolução CSJT nº 185/2017](#));

X – **FÁBIO PORTELA LOPES DE ALMEIDA**, Assessor da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho ([Art. 40, X, da Resolução CSJT nº 185/2017](#));

XI – **CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**, Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho ([Art. 40, XI, da Resolução CSJT nº 185/2017](#));
e

XII – **CAROLINA DA SILVA FERREIRA**, Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([Art. 40, XII, da Resolução CSJT nº 185/2017](#)).

Art. 2º Revoga-se o [ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 4, de 20 de fevereiro de 2020](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 18 de maio de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.